



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 614, DE 13 DE MARÇO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 909

Data: 13/03/23

“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA LARISSA GONÇALVES CORDEIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.730/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado em 01/03/2.023, pela servidora **LARISSA GONÇALVES CORDEIRO - R.E. 14.159**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.730/2.023**, onde a mesma pleiteou a renovação da concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

Considerando o laudo médico indicando diagnóstico CID 10: F84.0 + CID 11: 6A02 de fls. 08, homologado pelo médico do trabalho, Dr. Naser El Masri – CREMESP nº 115065 às fls. 11 os quais instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.730/2.023; e

Considerando que a servidora encontra-se usufruindo da redução de jornada especial de trabalho, concedida a mesma por meio da Portaria nº 387/2.022 a qual **expirar-se-á em 30/03/2.023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a renovação, **com efeitos a partir de 31/03/2.023**, da concessão de jornada especial, a servidora pública **LARISSA GONÇALVES CORDEIRO - R.E. 14.159**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.871.250-9, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, mantendo a **redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.

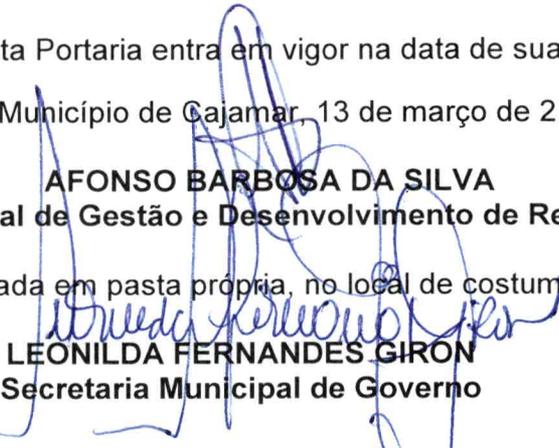
Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de março de 2.023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo